

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17.12.2021 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE POR MEIO DE FERRAMENTA ONLINE DE AUTO AGENDAMENTO (SELFBOOKING). (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8528709-03.2025.8.06.0000).**

**AD8/CT N° 59/2021**  
**CÓDIGO PAC TJCEASSCER\_2025\_0001-3.2**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Diretor de Cerimonial, Silvio de Paiva Ribeiro, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, CNPJ 07.832.586/0001-08, com sede no SRTVS QD. 701, Bloco 2 SB 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF, neste ato representada por Hugney Silva Velozo, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa, datada de 07.11.2025;
- b) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Diretor de Cerimonial;
- c) nas disposições contidas no art. 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, 18/11/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo acrescer no Contrato cujo objeto *que tem por propósito a prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de*

*passagens aéreas nacionais e internacionais ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE por meio de ferramenta online de auto agendamento (selfbooking), visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará – TJCE, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), correspondendo a um aumento de aproximadamente 71,89% do valor inicial do contrato, que passa de R\$ 883.790,60 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos), para os atuais R\$ 1.233.790,60 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos). Com isso, somando-se ao acréscimo concedido no segundo, sexto e sétimo aditivos, perfaz-se no contrato um acréscimo total de 153,43%.*

### **Cláusula Terceira – Da Ratificação**

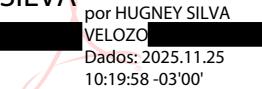
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.  
**HERACLITO VIEIRA DE SOUSA**  
Assinado de forma digital por  
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA  
NETO:200458  
Dados: 2025.11.25 15:22:07  
-03'00'  
**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

Documento assinado digitalmente  
**SILVIO DE PAIVA RIBEIRO**   
Data: 25/11/2025 13:16:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SILVIO DE PAIVA RIBEIRO**  
**DIRETOR DE CERIMONIAL DO TJCE**

**HUGNEY SILVA** Assinado de forma digital  
por HUGNEY SILVA  
**VELOZO:**   
Dados: 2025.11.25  
10:19:58 -03'00'

**HUGNEY SILVA VELOZO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_